



ANO IV – Nº 1518 - Macaíba - RN, quarta-feira, 07 de agosto de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 386/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **WEBERSON SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF/MF nº **5.297.944-**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 07 de agosto de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 385/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o(a) senhor(a) **MARCOS DA SILVA CARNEIRO**, CPF nº **7.564.254-**, para exercer o cargo em comissão de **VICE-DIRETOR DA E.M. PROF. BARTOLOMEU FAGUNDES**, de porte III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação,

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 07 de agosto de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0109/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 063/2024.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no segundo termo aditivo ao contrato nº 063/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DLEON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito sob o CNPJ: 24.295.246/0001-04, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada no transportes de alunos da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SME deste Município de Macaíba-RN.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº

1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Maykon Melo da Costa**, Matrícula nº 1129902, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 07 de agosto de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material.

(Publicação anterior DOMM Nº 1501 15/07/2024, pág 01)

PORTARIA Nº 075/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 046/2024.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administra-

ção Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 046/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **RFS ENGENHARIA LTDA**, inscrito sob o CNPJ: **26.421.343/0001-13**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da nova sede da Escola Municipal Iolanda Chaves de Lucena, deste Município de Macaíba-RN.

I – **Telvano de Oliveira Lima**, Matrícula nº 1841-0, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Fagner Miguel da Siva**, Matrícula nº 1111485, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – **Mayara Gabriella dos Santos Moura**, Matrícula nº 1124900, na qualidade de Fiscal Substituto do Contrato;

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 07 de agosto de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0074/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado:

CONSIDERANDO que os órgãos devem manter

fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Inexigibilidade nº 040/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a União dos Dirigentes Municipais de Educação do RN, inscrito sob o CNPJ: **00.596.622/0001-76**, cujo objeto é inscrição de servidor da Secretaria Municipal de Educação, para participar da 3ª Edição do Encontro Formativo UNDIME/RN em Movimento para atender a Secretaria Municipal de Educação (SME) deste Município de Macaíba-RN.

I – **Telvano de Oliveira Lima**, Matrícula nº 1841-0, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III – Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV – Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato quanto, junto ao local de execução do contrato, quanto a fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 08 de maio 2024.

Macaíba/RN, 07 de agosto de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 073/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 031/2024

O Secretário Municipal de Educação do Município

de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na ata de registro de preços nº 082/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o fornecedor **DATA COM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrito sob o CNPJ: **08.628.657/0001-99**, cujo objeto é serviço de suporte de software de gestão educacional, visando atender as necessidades das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino.

I – **Reginaldo da Silva**, matrícula nº 943661, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 6 de agosto de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

AVISOS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 27, Centro - Macaíba/RN, através Secretaria de Saúde - SMS torna público

blica a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO ABA.**

Processo nº: **5103/2024**

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 09/08/2024 – 15:00h

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: licitacao.smsmacaiba@hotmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6554.

Macaíba, 07 de Agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 34, Centro - Macaíba/RN, através do Núcleo de Processamento – NUPRO torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em soluções de outsourcing de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo locação, instalação e manutenção de computadores desktop, laptops e impressoras, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e suas Secretarias, pelos próximos 12 (doze) meses. Processo nº: 1358/2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2024 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: setordecoprasmacaiba@gmail.com. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6921.

Macaíba, 07 de agosto de 2024.

Núcleo de Processamento - NUPRO

EXTRATOS

PROTOCOLO: Nº 2019/2024 – DATA: 09/02/2024
PROCESSO DE DESPESA: Nº 879/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM CARÁTER FUTURO E EVENTUAL, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM REGISTRO DE PREÇO.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas: **53.220.202 YASMIN DA SILVA GOMES – CNPJ: 53.220.202/0001-05**, vencedora dos itens: 0016 - R\$ 32,87; 0017 - R\$ 35,49; 0018 - R\$ 33,69; 0026 - R\$ 6,96; 0027 - R\$ 3,70; 0080 - R\$ 1,89; 0083 - R\$ 2,19; 0119 - R\$ 4,01; 0122 - R\$ 6,17; 0125 - R\$ 3,99; 0131 - R\$ 4,59; 0132 - R\$ 3,49; 0146 - R\$ 34,79; 0147 - R\$ 6,88; 0148 - R\$ 6,11; 0149 - R\$ 6,68; com valor global de R\$ 342.673,00 (trezentos e quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais). **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS**

FAMILIARES DE MOSSORO E REGIAO – CNPJ: 15.322.872/0001-43, vencedora do item: 0065 - R\$ 5,70; com valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **FOCUS INCORPORACAO LTDA – CNPJ: 51.867.423/0001-44**, vencedora dos itens: 0001 - R\$ 10,85; 0003 - R\$ 13,90; com valor global de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **MENOR PRECO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 45.778.178/0001-04**, vencedora dos itens: 0024 - R\$ 12,00; 0069 - R\$ 10,00; 0087 - R\$ 10,00; com valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). **JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 18.413.636/0001-20**, vencedora dos itens: 0019 - R\$ 37,00; 0030 - R\$ 7,20; 0062 - R\$ 10,00; 0063 - R\$ 4,78; 0064 - R\$ 2,49; 0071 - R\$ 7,60; 0077 - R\$ 22,90; 0085 - R\$ 11,94; 0089 - R\$ 4,30; com valor global de R\$ 240.380,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos e oitenta reais). **L.P MENDONCA SOBRINHO – CNPJ: 24.913.657/0001-08**, vencedora dos itens: 0048 - R\$ 4,50; 0050 - R\$ 4,01; 0051 - R\$ 4,00; 0054 - R\$ 6,80; com valor global de R\$ 96.550,00 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). **L.S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 30.386.911/0001-60**, vencedora dos itens: 0052 - R\$ 6,94; 0056 - R\$ 2,90; 0057 - R\$ 3,53; 0058 - R\$ 1,99; 0060 - R\$ 2,54; 0066 - R\$ 1,99; 0072 - R\$ 3,24; 0073 - R\$ 11,84; 0074 - R\$ 10,19; 0078 - R\$ 4,73; 0079 - R\$ 4,64; 0081 - R\$ 3,89; 0082 - R\$ 2,97; 0084 - R\$ 2,20; 0086 - R\$ 4,44; 0091 - R\$ 4,44; 0092 - R\$ 4,29; 0095 - R\$ 7,76; 0097 - R\$ 3,99; com valor global de R\$ 132.997,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais). **LATICINIOS NAMORADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 07.279.707/0001-28**, vencedora dos itens: 0025 - R\$ 5,49; 0031 - R\$ 4,91; 0032 - R\$ 27,00; 0034 - R\$ 3,98; com valor global de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais). **LP SOLUCOES EM LICITACOES LTDA – CNPJ: 44.051.659/0001-42**, vencedora do item: 0088 - R\$ 1,89; com valor global de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais). **RF SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 08.797.103/0001-36**, vencedora do item: 0067 - R\$ 2,99; com valor global de R\$ 5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). **SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ: 49.572.307/0001-56**, vencedora dos itens: 0002 - R\$ 19,77; 0004 - R\$ 17,99; 0005 - R\$ 28,00; 0006 - R\$ 29,88; 0007 - R\$ 29,30; 0008 - R\$ 30,90; 0009 - R\$ 25,55; 0010 - R\$ 29,70; 0011 - R\$ 32,88; 0012 - R\$ 19,40; 0013 - R\$ 8,88; 0014 - R\$ 9,90; 0015 - R\$ 14,04; 0020 - R\$ 6,99; 0021 - R\$ 16,88; 0022 - R\$ 27,95; 0023 - R\$ 5,99; 0028 - R\$ 4,14; 0029 - R\$ 16,30; 0033 - R\$ 36,98; 0035 - R\$ 20,10; 0036 - R\$ 3,55; 0037 - R\$ 6,90; 0038 - R\$ 30,00; 0039 - R\$ 13,55; 0040 - R\$ 15,45; 0041 - R\$ 15,58; 0042 - R\$ 16,48; 0043 - R\$ 7,60; 0044 - R\$ 1,30; 0045 - R\$ 0,92; 0046 - R\$ 1,09; 0047 - R\$ 7,24; 0049 - R\$ 12,99; 0053 - R\$ 5,15; 0055 - R\$ 7,97; 0059 - R\$ 3,10; 0061 - R\$ 14,75; 0068 - R\$ 3,99; 0070 - R\$ 13,30; 0075 - R\$ 2,14; 0076 - R\$ 4,14; 0090 - R\$ 9,79; 0093 - R\$ 7,99; 0094 - R\$ 5,99; 0096 - R\$ 3,98; 0098 - R\$ 6,89; 0099 - R\$ 6,99; 0100 - R\$ 16,40; 0101 - R\$ 5,46; 0102 - R\$ 5,51; 0103 - R\$ 6,46; 0104 - R\$ 9,99; 0105 - R\$ 9,99; 0106 - R\$ 8,04; 0107 - R\$ 8,24; 0108 - R\$ 3,99; 0109 - R\$ 6,90; 0110 - R\$ 4,70; 0111 - R\$ 6,60; 0112 - R\$ 6,30; 0113 - R\$ 4,00; 0114 - R\$ 6,17; 0115 - R\$ 4,88; 0116 - R\$ 7,00; 0117 - R\$ 6,94; 0118 - R\$ 2,81; 0120 - R\$ 7,76; 0121 - R\$ 7,99; 0123 - R\$ 5,98; 0124 - R\$ 6,20; 0126 - R\$ 8,74; 0127 - R\$ 14,28; 0128 - R\$ 1,72; 0129 - R\$ 3,30; 0130 - R\$ 4,78; 0133 - R\$ 9,98; 0134 - R\$ 7,78; 0135 - R\$ 0,82; 0136 - R\$ 27,40; 0137 - R\$ 21,99; 0138 - R\$ 6,38; 0139 - R\$ 2,99; 0140 - R\$ 8,72; 0141 - R\$ 38,79; 0142 - R\$ 6,99; 0143 - R\$ 7,78; 0144 - R\$ 8,39; 0145 - R\$ 9,10; 0150 - R\$ 3,48; 0151 - R\$ 10,48; 0152 - R\$ 7,54; 0153 - R\$ 8,99; 0154 - R\$ 2,48; 0155 - R\$ 2,99; 0156 - R\$ 9,98; com valor global de R\$ 2.389.959,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil e novecentos e

cinquenta e nove reais).

Macaíba/RN, 07 de agosto de 2024.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

PROTOCOLO: Nº 6511/2024 – DATA: 20/05/2024
PROCESSO DE DESPESA: Nº 4258/2024
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO NÍVEIS, E RECARGA, DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO E ÁGUA PRESSURIZADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, PARA SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES CONTRA INCÊNDIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO DE PREÇOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedoras as empresas: **DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA – CNPJ: 37.242.969/0001-89**, vencedora do item: 0004 - R\$ 133,00; com valor global de R\$ 4.655,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais). **FGS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 39.988.022/0001-47**, vencedora dos itens: 0005 - R\$ 148,00; 0006 - R\$ 225,00; com valor global de R\$ 13.055,00 (treze mil e cinquenta e cinco reais). Itens fracassados: 0001; 0002 e 0003.

Macaíba/RN, 07 de agosto de 2024.

Francisco Júnior do Rêgo
Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO**PODER LEGISLATIVO**

Denilson Costa Gadelha
Presidente
Erika Patrícia Emídio da Silva
Vice-Presidente
Aluízio Silvío Soares
1º Secretário
João Maria de Medeiros
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Derio
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jailson Alves de Brito
Jefferson Stanley da Silva
José Aroldo da Silva Costa
José da Cunha Bezerra Macedo
Luiz Gonzaga Soares
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Ricardo Francisco da Silva
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo
Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto
Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas
Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha
Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos
3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes
Dr. Felipe Luiz Machado Barros
Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR